



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 16 de Julho de 2024 às 17:44 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-562024, Código de Validação: 9D36DBCC41.



**Corregedoria Geral do Ministério Público**

**DECISÃO-CGMP - 562024**  
**( relativo ao Processo 131352024 )**  
**Código de validação: 9D36DBCC41**

Considerando o início dos biênios da nova gestão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, e a consequente nomeação de novos membros para atuar junto à Administração Superior, reorganizamos a Escala de Plantão Cível e Criminal da Comarca da Ilha de São Luís, nos termos do Ato Regulamentar nº 03/2014-GPGJ/CGMP e, por analogia, do art. 4º do Ato Regulamentar nº 10/2020-GPGJ, da seguinte forma:

**PLANTÃO CRIMINAL:**

**Período de 24 a 26 de setembro de 2024 – Francisco de Aquino da Silva,** titular da 8ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís;

**Período de 29 a 31 de dezembro de 2024 – Geraulides Mendonça Castro,** titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís;

**PLANTÃO CÍVEL:**

**Período de 24 a 26 de setembro de 2024 – Laert Pinho de Ribamar,** titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 16 de Julho de 2024 às 17:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-562024, Código de Validação: 9D36DBCC41.



**Corregedoria Geral do Ministério Público**

Assim, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

CI

*assinado eletronicamente em 16/07/2024 às 17:44 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO